PROJETO DE LEI 45/2025

Institui, no Município de Corumbá/MS, a Semana de Combate à Pedofilia.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Corumbá, a *Semana de Combate à Pedofilia*, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º A *Semana de Combate à Pedofilia* tem por objetivo conscientizar a população sobre a gravidade dos crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, promovendo ações educativas, informativas e mobilizadoras junto à sociedade civil.

Parágrafo único. As atividades da semana poderão incluir palestras, campanhas de mídia, seminários, rodas de conversa, oficinas e demais iniciativas, com o envolvimento de instituições públicas, escolas, conselhos tutelares, ONGs, igrejas, entidades civis organizadas e demais parceiros sociais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para regulamentação e execução da presente Lei, podendo firmar parcerias com instituições e entidades que atuem na proteção da infância e juventude.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no calendário oficial do Município de Corumbá/MS, a *Semana de Combate à Pedofilia*, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

A pedofilia e os crimes de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes configuram uma das mais graves violações dos direitos humanos, afetando de forma devastadora o desenvolvimento físico, emocional e psicológico das vítimas. Dados alarmantes revelam que, infelizmente, esses crimes ocorrem com frequência inclusive dentro de ambientes que deveriam oferecer proteção, como o lar e instituições escolares.

Diante dessa realidade, é dever do poder público promover ações permanentes de prevenção, conscientização e mobilização social, de forma a contribuir para a erradicação dessa prática criminosa e assegurar os direitos da infância e juventude, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A criação da *Semana de Combate à Pedofilia* visa fomentar uma ampla mobilização da sociedade civil e das instituições públicas em torno desse tema sensível e urgente. Por meio de campanhas educativas, palestras, rodas de conversa, oficinas e demais atividades, pretende-se levar informação à população, orientar pais, educadores, lideranças religiosas e comunitárias, e, principalmente, encorajar a denúncia de casos de violência sexual contra menores.

Além disso, o projeto estimula o fortalecimento de redes de proteção e o engajamento de escolas, conselhos tutelares, ONGs, igrejas e demais entidades que atuam em defesa das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e vigilante para nossa juventude.

Portanto, esta proposta representa um compromisso com a proteção da vida, da dignidade e do futuro das nossas crianças, valores que devem ser inegociáveis em qualquer sociedade comprometida com a justiça e a cidadania.

CORUMBA/MS, 05 de Maio de 2025

Nanah Cordeiro
Vereador(a)

DOC: 1746462236